JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 05/11/2015

Aos cinco dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR.CRISTIANO FERRAZ BARCELOS;** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinares, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 2510/15, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE B
ATLETAS

161 – Jorge Reis Carvalho Junior – n.º 04 – Equipe José Faleiros – art. 5º III – **2 partidas**; VII **120 dias + pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor R$ 100,00**. (A cesta básica deverá ser entregue na instituição "Albergue Noturno Maria do Carmo Abreu Sodré" sito a rua R. Trinta, 1755 - Centro, Barretos - SP, 14780-615, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar.; VIII - **Absolvido**
162 - Dieferson Rodrigo Aparecido Guimarães - n.º 13 - Equipe Atlético Vila Diva - art. 5.º, V – **2 partidas** e XVI – **1 partida**
163 - Aparecido Cesar Dias da Paz - n.º 17 - Equipe Habitar Brasil - art. 5.º, I - **1 partida**
164 - Jonas Elias dos Santos - n.º 08 - Equipe Inter/Jockey - art. 5.º, I – **1 partida**
165 - Daniel Vares da Silva - n.º 01 - Equipe Habitar Brasil - art. 5.º, I - **1 partida**
166 - Vitor Marques Moya - n.º 11 - Equipe Inter/Jockey - art. 5.º, VIII – **90 dias + pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor R$ 100,00**. (A cesta básica deverá ser entregue na instituição "Albergue Noturno Maria do Carmo Abreu Sodré" sito a rua R. Trinta, 1755 - Centro, Barretos - SP, 14780-615, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar.
167 - Marcelo Ribeiro - n.º 14 - Equipe Habitar Brasil - art. 5.º, VIII – Desclassificado para o art. 5.º, VI – **2 partidas**
168 - Cleysler da Silva Santos - n.º 12 - Equipe Habitar Brasil - art. 5.º III – **2 partidas**, V – **2 partidas**, XVI – **1 partida**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.
Publique-se no lugar de costume.

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro